Processo n.: @REC 18/01066270
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 0457/2018, exarado no Processo n. TCE-14/80314800
Interessado: Arlei da Silva
Procuradores: Peterson Medeiros de Oliveira e outros
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Capivari de Baixo
Unidade Técnica: DRR
Acórdão n.: 619/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 0457/2018, exarado na Sessão Ordinária de 19/09/2018, nos autos do Processo n. TCE-14/80314800, e, no mérito, negar-lhe provimento.

2. Dar ciência deste Acordão ao Interessado e procuradores supranominados e à Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo.

Ata n.: 32/2020
Data da sessão n.: 28/10/2020 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias
Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC